



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



Tietê, 18 de julho de 2025

Termo de Referência

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de alinhamento e balanceamento da frota municipal.

Justificativa: Um veículo alinhado evita acidentes e garante uma direção mais tranquila, retarda o desgaste dos pneus, aumenta a vida útil deles, influencia diretamente na economia de combustível, pois as rodas ficarão muito mais tempo em atrito com o solo e previne o deslocamento do veículo com uma dirigibilidade firme e sem surpresas. Quanto ao serviço de balanceamento, o motorista terá mais conforto na condução do veículo e na acomodação dos passageiros, além de influenciar diretamente no desempenho dos pneus, permitindo que as rodas girem sem provocar vibrações e trepidações, equilibrando o conjunto de pneus e rodas do veículo.

Escopo dos serviços: Balanceamento e alinhamento do eixo dianteiro e traseiro. Micro-ônibus Volkswagen Induscar Caio/Piccolo, fabricação e modelo ano 2005, cor branca, placa DBA-9078.

Quantidade estimada: 01 serviço de alinhamento (eixo dianteiro e traseiro) e 02 serviços de balanceamento, isto é, parte dianteira e traseira, que corresponde a 04 serviços de balanceamento, referente as duas rodas dianteiras e as duas rodas traseiras.

Requisitos técnicos e equipamentos: A oficina deverá ter um espaço físico adequado para serviços em veículos pesados, de grande ou médio porte, além do que deverá ter equipamentos obrigatórios, como alinhador laser,

“O esporte é muito mais que saúde, bem estar e lazer, ele traz dignidade a pessoa humana”

Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, 90 (Ginásio de Esportes) – telefone: (15) 3282-1952 – email:
esportes@tiete.sp.gov.br – www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



balanceadora, calibrador, scanner, entre outros equipamentos que se fizerem necessários.

Local e prazo de execução: O serviço será realizado na oficina do fornecedor vencedor da concorrência ou dispensa. Após a emissão da autorização de fornecimento por parte da contratante, então, a empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo máximo de sete (07) dias úteis.

Critérios de recebimento: O serviço terá a avaliação do condutor do veículo, antes que seja realizado o pagamento do fornecedor.

Obrigações das partes: Quanto a contratada, deverá fornecer mão de obra especializada e manter o prazo de garantia. Quanto a contratante, deverá emitir autorização de fornecimento, fiscalizar o serviço e efetuar o pagamento conforme nota fiscal, no prazo máximo de trinta (30) dias, à partir da conclusão do serviço realizado, sendo feito através de boleto bancário. O critério de julgamento quanto a escolha do fornecedor, será segundo a regra de menor preço por item.

Garantias e qualidades: Mesmo havendo uma constatação positiva quanto a qualidade do serviço prestado, será aplicada uma garantia mínima de três (03) meses quanto ao trabalho efetuado.

Fabio Vidotto Beloto
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

“O esporte é muito mais que saúde, bem estar e lazer, ele traz dignidade a pessoa humana”

Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, 90 (Ginásio de Esportes) – telefone: (15) 3282-1952 – email:
esportes@tiete.sp.gov.br – www.tiete.sp.gov.br